



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**PORTARIA Nº 069/2023 – DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**SUMULA:** ACRESCENTA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de vagas para Cargos em Concurso Público no âmbito Municipal, em substituição e preenchimento de vagas;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do provimento de vagas frente à administração através de Concurso Público de provas e títulos insculpido no art. 37, inc. II, Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o interesse público e os princípios administrativos insculpido no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o grande número de inscritos para a realização das provas objetivas do concurso, bem como a necessidade do município se utilizar de 09 (nove) escolas para aplicação das provas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Acrescentar os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro (a), para comporem a Comissão Especial Permanente para Fiscalização e Acompanhamento de certames de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, destinados a preenchimento de vagas para cargos públicos, passando a compor-se pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Cargo/Formação	
Adriane Maria Gomes Guerreiro	045.843.039-08	ADVOGADA/ENSINO SUPERIOR EM DIREITO	Presidente da Comissão
Géssica Denora Ribeiro	065.940.739-66	PSICÓLOGA/ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA	Secretário
Simone Aparecida de Santana Almeida	027.518469-20	CONTADORA/ENSINO SUPERIOR EM CONTABILIDADE	Membro



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL

## SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

<b>Diane Fernanda Barbosa Rodrigues Moura</b>	010.458.259-64	ADVOGADA/ENSINO SUPERIOR EM DIREITO	Membro
<b>Maria Gabriela Perseguinto</b>	054.044.199-62	ENFERMEIRA/ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM	Membro
<b>Viviane Aparecida Subtil Barbosa</b>	034.364.859-85	PEDAGOGIA	Membro
<b>Paula Sirlene Candido</b>	790.615.169-00	PEDAGOGIA	Membro
<b>Karlla Patricia Baruta Sutil</b>	040.178.969-10	PEDAGOGIA	Membro
<b>Anderson Francisco Proença</b>	030.080.329-07	ENSINO SUPERIOR EM DIREITO E EM FILOSOFIA	Membro
<b>Ivan Igor de Oliveira Perusso</b>	070.231.679-27	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	Membro
<b>Guilherme Kotaka Silvestre</b>	035.087.639-86	ENSINO SUPERIOR EM HISTÓRIA	Membro

**Art.2º.** Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

**Parágrafo Único.** A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 3º.** A Comissão poderá deliberar somente com a maioria absoluta de seus membros, e suas decisões serão decididas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário, sendo que, todos os atos serão obrigatoriamente registrados em Livro Ata.

**Art. 4º.** As Comissões constituídas para os fins de Concurso Público e Processo Seletivo ficarão responsáveis pela elaboração de provas escritas, emitir julgamentos mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos sempre que por sua própria mão de obra realizar os certames.

**§1º.** Optando o Poder Executivo pela terceirização do serviço diante a complexidade e opinando pela contratação de empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá a Comissão Coordenadora, a fiscalização e o acompanhamento de todos os atos até a homologação do certame e a convocação dos candidatos aprovados.



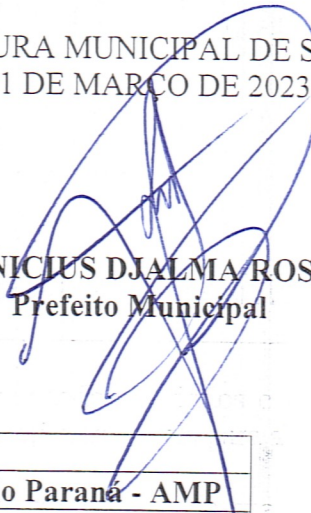
Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

§2º. Compete a Comissão fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, possibilitando a elaboração de editais para abertura do Concurso Público.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE MARÇO DE 2023.

  
VENICIUS DJALMA ROSA  
Prefeito Municipal

Publicado em: 03/04/2023
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
Edição nº: 3743
Ato: Portaria 069/2023
Ass. Resp.: